



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1976/04, DE 12 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a construção de uma quadra poliesportiva nas dependências da entidade que especifica e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Município, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem destinados à construção de uma quadra poliesportiva nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, de conformidade com o instrumento anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AOS 12 DE MAIO DE 2.004.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal